



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

Municipal de Nova Maringá	
Estado de Mato Grosso	
Carlos Manoel Martins Esteves	
APROVADO	06/06/22
Presidente	
1º Secretário(a)	

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº.754 de 30 de julho de 2013 e dá outras providências".

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1º- Fica alterado o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal 754/2013, que passar vigorar com a seguinte Redação:

"III. Operar, manter, lançar, fiscalizar, realizar a suspensão do fornecimento de água em caso de inadimplência, conservar e explorar diretamente os serviços de água potável e de esgotos sanitários."

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,

Nova Maringá/MT em 03 de junho de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

REGIME DE URGÊNCIA

É do conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa que as atividades desenvolvidas pelo DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Nova Maringá nos quais são os responsáveis pelos os serviços relacionados à distribuição de água potável no município de Nova Maringá/MT.

Deste modo, visando a melhor adequação da presente Lei Municipal, a fim de trazer clarezas sob a interpretação das competências exclusiva do DAE, torna-se necessária alteração da lei 754/2013.

Diante desta breve justificativa e pelo entendimento da importância deste Projeto de Lei, esperamos uma análise positiva, e com a consequente aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá/MT, 03 de junho de 2022.

Ana Maria Urquiza Casagrande
Prefeita Municipal

